



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.276/2013

Assunto: DISPÕE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 07/10/2013

Sanção: 07/10/2013



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.276/2013

Em, 30 de setembro de 2013.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ,
no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara
Municipal aprovou, e sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1130 -
PAVIMENTAÇÕES DE RUAS E AVENIDAS, através do convênio nº
174/PCN/2013/Ministério da Defesa – Calha Norte, no valor de R\$ 500.000,00
(quinhentos mil reais), com recursos vinculados a Funcional Programática
04.001.15.451.0004 - 1130 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos.

Art. 2º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente
para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

04 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Pub.....R\$ 500.000,00
04.001.15.451.0004.1130 – Pavimentação de ruas e avenidas –
174/PCN/2013/Ministério da Defesa – Calha Norte
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00
Total Geral.....R\$ 500.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito Adicional Especial, aberto
no Art. 2º desta lei, será utilizado recurso de que trata o convênio
174/PCN/2013/Ministério da Defesa – Calha Norte, no valor de R\$ 500.000,00
(quinhentos mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 30 de setembro de 2013.

APROVADO

EM 30/09/13

Marco Antônio Ferreira
Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

SANCIONADO

Em 07/10/2013

Zenildo Pereira dos Santos
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

[Signature]
PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em 07/10/2013